

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.624

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1954

PORTARIA N. 101 — DE 26
MAIO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:
Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, na Seção de Coletorias do Departamento de Receita, Alberto Munteiro de Sousa, ocupante efetivo do cargo de Escrivão de Coletoria — padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Almeirim.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 102 — DE 26 DE
MAIO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:
Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, na Seção de Coletoria do Departamento de Receita, Malaquias Pinheiro da Silva, ocupante efetivo do cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Almeirim.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

PORTARIA N. 103 — DE 26 DE
MAIO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE**:
Designar o cidadão Francisco Cronje da Silveira, membro do Diretório Regional de Geografia e Inspetor Regional de Estatística, para representar o Estado do Pará na XIV Sessão da Assembleia Geral do Conselho Nacional de Geografia, a instalar-se na Capital Federal, a 1 de julho do ano em curso.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE E JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, João Oliveira para exercer, o cargo, em comissão, de Comissário — padrão M do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Departamento Estadual de Segurança Pública, vago com a exoneração de Mário da Conceição Augustin.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve remover, de acordo com o art. 306, alínea b), da Lei n. 761, de 3 de março de 1954 (Código Judiciário) Oscar Lopes da Silva, juiz de direito da Comarca de Capanema, para a 2.ª Vara, da Comarca de Bragança, criada pela mesma Lei n. 761, art. 9.º.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Mário da Conceição Augustin do cargo, em comissão, de Comissário — padrão M, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Claudio Melo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista Olga Lobo Nobre para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão G, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Osmarina Maciel de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1954

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Cardoso de Figueiredo no cargo de Policia Sanitário, classe G, do Quadro Único, lotado nos Ambulatórios de Endemias da Secretaria de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1954.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Dr. Edward Catete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça

Em 22/5/54

Petições:

0337 — Paulo Albuquerque, funcionário público, lotado no D. A. M., solicita certidão do tempo que esteve em disponibilidade — Adotamos os pareceres retro, opinando pelo deferimento — A consideração do Chefe do Governo.

0260 — Francisco Marcelino da Silva Filho, comissário de polícia do Baixo-Acará, Município de Acará, solicita o pagamento de seus vencimentos — Em face das informações constantes deste expediente, opinamos pelo indeferimento. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

0230 — Manoel Monteiro Santana, comissário de polícia de Salvaterra, solicita pagamento de vencimentos — Em face das informações, indefiro o pedido. Arquite-se.

Ofícios:
N. 197, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando o registro do contrato de Eurico Martins da Silva, para sinalheiro da DET — Ao D. P.

N. 19, do Educandário Monteiro Lobato, propondo a exoneração da professora Maria de Nazaré Trindade, por abandono do cargo — Em face da solicitação da Diretoria do Educandário Monteiro Lobato e do parecer do D. P., opinamos pela exoneração da professora Maria de Nazaré Trindade. A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 144, da Assembléia Legislativa, sobre a denominação do nome do Dr. Martagão Gesteira ao Posto de Puericultura da ci-

dade de Bragança — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 243, da Prefeitura Municipal de Belém, solicitando seja posto à disposição daquela municipalidade o funcionário da Capitania dos Portos, Sr. Manoel Pereira da Costa (anexo o ofício n. 307/01151, da Capitania dos Portos) — Com as informações retro, submeta-se a solicitação à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 92, da Polícia Militar, propondo a reforma, na sua graduação, do soldado da P. M., Cristovam do Monte e Silva — Com parecer favorável, à consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 339, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo mapa e duas segunda vias de pedidos de passaportes expedidos durante o mês de abril — Faça-se o expediente.

Sjn, da Prefeitura Municipal de Guamá, solicitando entrega de saldo existente no DAM — Autorizo a entrega do saldo.

N. 214, da Assistência Judiciária de Cível, solicitando publicação de edital em que é interessado Raimundo Rodrigues Pereira — Providencie a Diretoria do Expediente a publicação na "A Província do Pará" e encaminhe-se à I. O. para publicar.

N. 1224, da Secretaria de Educação e Cultura, propondo a designação do Sr. Otoniel Alves de Melo, para a função de membro do Conselho Escolar de Castanhal — Sejam baixados os atos.

N. 6, da Prefeitura Municipal de Inhangapi, respondendo o ofício n. 461, de 8/5/54 da SJJ — Junte-se ao expediente.

N. 1021, da Secretaria de Saúde Pública, solicitando a cria-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETE FERREIRA

As Repar-
tações Públi-
cas deverão
remeter e
expediente
destinado
à publicação
dos jornais,
diariamente,
até às 16 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão fazê-lo
até às 14 ho-
ras.
—As recla-
mações por-
tantes à ma-
téria retrai-
da, nos
casos de er-
ros ou omis-
sões deverão
ser formula-
das por es-
crito, à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos ofi-
ciais.

IMPENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 - Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral:

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas
Belém:

Anual 360,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por
ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 300,00
Semestral 150,00

Exteriores:

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de centabi-
lidade, por 1 vez .. 600,00
1/2 Página, por 1 vez .. 300,00
1/4 Página, por 1 vez .. 150,00
Centímetros de colunas:
Por vez 6,00

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
dereço vão
impressos o
número do
título do re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.
A fim de
evitar solu-
ção de con-
tinuidade no
recebimento
dos jornais,
devem as as-
sinaturas pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteceden-
cia, mínima
de trinta
(30) dias.
—As Re-
partições Púb-
licas cingir-
se-ão às as-
sinaturas an-
nuais renova-
das até 28
de fevereiro
de cada ano
e as inicia-
das, em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
reservadas, por quem
de direito, rasuras e emendas.
—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e,
nos sábados, das 8 às 12,30
horas.
—Excetuadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vencidas
poderão ser suspensas sem
aviso.
Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
dêem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.
—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.
—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

ção de um cargo de Tesoureiro
naquela Secretaria — A Secreta-
ria de Saúde, a cujo titular so-
licita para a exposição de mo-
derno, relativa ao ofício a ser re-
lativo à Assembléa Legisla-
tiva.
—N. 145, da Assembléa Le-
gislativa, solicitando seja posta
em execução a Lei estadual n.
512, de 10-5-52 — Encaminhe-se
a Assembléa Legislativa, por
ofício, cópia da informação da
Secretaria de Finanças.
—N. 143, da Assembléa Le-
gislativa, solicitando informações
sobre oficiais postos à disposição
de repartições estaduais, municí-
piais e federais — Volte à Po-
licia Militar, para informar, ne-
gativa ou afirmativamente, com
referência às repartições federais
e municipais.
—N. 110, da Assembléa Le-
gislativa, solicitando informações
sobre funcionários contratados

pela SSP e os manuscritos dos
séculos XV a XVII da B. A. P.
— Sr. Dr. Secretário de Saúde:
Para a via, feita em anotações com
referência às "verbas pelas quais
estão sendo pagos" os funciona-
rios referidos.
—N. 171, da Assembléa Le-
gislativa, solicita um subposto de
saúde para a vila de Juiba, Mu-
nicípio de Cametá e restauração
do trapiche daquela vila — a) A
Secretaria de Saúde Pública, a
cujo titular solicito opinar sobre
o primeiro item do ofício retro.
—N. 183, da Câmara Muni-
cipal de Belém, solicitando a
construção de um posto de po-
licia no bairro "Terra Firme",
nesta cidade — Ao D. E. S. P.,
para opinar.
—N. 201, da Câmara Muni-
cipal de Belém, solicitando mel-
hor policiamento nas praças de
Outeiro em dias de domingo —
Ao DESP, para providenciar.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO
DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr.
Dr. Diretor do Departamento
de Receita
Processos:
Em 25-5-54.
N. 2863, de Demétrio A. Fer-
reira. — Ao fiscal do distrito para
informar.
—N. 2829, de Pires Guerreiro
& Cia. — A 2.ª Seção para os
devidos fins.
—N. 386, da Capitania dos
Portos do Estado do Pará e Ama-
pá. — Dada baixa no manifesto
geral, entregue-se.
—N. 2866, de L. Cantanhede
& Cia. — Ao fiscal do distrito para
informar.
—Ns. 2864 e 2865, de Silva
Lopes & Cia. — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se.
—N. 2867, de A. Pereira. —
A Superintendência da Fiscaliza-
ção.
—N. 2595, de Martins, Melo &
Cia. — A vista das informações,
como requer. — A Seção de Fis-
calização para providenciar.
—N. 2872, de The Western
Telegraph Co. Ltda. — Dada baixa
no manifesto geral, verifica-
do, entregue-se.
—N. 2881, de Leony Silva. —
Dê-se ciência às Seções e arquite-
se na 1.ª.
—N. 2871, de Mils Petersen.
— Dada baixa no manifesto geral,
entregue-se.
—Ns. 111, do Instituto de
Aposentadoria e Pensões dos Ma-
rítimos; 146, do Departamento
Municipal de Força e Luz e 75,
do Quartel General da Primeira
Zona Aérea. — Dada baixa no
manifesto geral, entregue-se.
—Ns. 74 e 76, do Serviço
Especial de Saúde Pública. — Em-
barque-se.
—N. 2874, de Bem-Bom Fa-
bril e Agrícola Ltda. — Sim, com
a indicação do receptor.
—Memorandum, do Chefe do
Serviço do Material. — Embar-
que-se.

Petições:

—N. 2886, de Raimundo Joa-
quim de Almeida. — Ao Chefe do
Posto Fiscal do Ver-o-Pêso para
providenciar e informar.
—N. 2885, de Benedita Dias
Lima. — A Superintendência da
Fiscalização.
—N. 2875, de Indústrias Mar-
tins Jorge S/A. — Junte-se ao
processo e volte a despacho.
—N. 2895, de Sandoval San-
dres de Carvalho (Jangadeiro). —
A 1.ª Seção para processar o de-
pósito.
—N. 2893, de Alho & Viana.
— Ao fiscal do distrito para infor-
mar.
—N. 2892, do Banco de Cré-
dito da Amazônia S/A. — Em-
barque-se.
—Ns. 2888, de Joaquim Gon-
çalves Nogueira e 2889, de José
Ferreira Lima (Jangadeiro). — A
1.ª Seção para calcular e proces-
sar o depósito.
—N. 13, do Juízo Eleitoral da
30.ª Zona. — A Contadoria.
—N. 2882, de Aranha, Rai-
chel & Cia. — Como requer. Ao
Chefe do posto de embarque para
assistir e informar.
—Ns. 2362, de Isaac Bemuyal
& Cia.; 2382 e 2592, de Isaac Be-
muyal. — A 2.ª Seção para os
devidos fins.
—N. 2, da Biblioteca e Ar-
quivo Público. — Agradecer e ar-
quivar.
—N. 66, do Território Federal
do Amapá. — Como requer, dada
baixa no manifesto geral.
—N. 2896, de Osvaldo Terra
das Neves. — Dê-se ciência às
Seções e arquite-se na 1.ª.
—N. 2897, de Zozino Silva. —
Como pede.
—N. 2895, de Sandoval San-
dres de Carvalho. — Ao funcio-
nário Mário Pacheco para pro-
ceder a cubagem, assistir ao em-
barque e informar.
—N. 2876, de Mário Duarte
Pinto e 2891, de Sidney Herbert
Georgg Head. — Embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRE-
TARIO

Despachos proferidos pelo Exmo.
Sr. Gal. Governador do Estado.
Petições:
Em, 26/5/54
N. 1357 — Lindalva Herenio de
Morais, requerendo compra de
terras, no município de Marabá
— Indeferido, em face da infor-
mação da S. O. T. V.
N. 1356 — Almir Moraes, re-
querendo compra de terras no
município de Marabá — Indeferi-
do, em face da informação da S.
O. T. V.

Ofícios:

N. 1168 — Departamento Esta-
dual de Águas, solicitando ins-
peção médica do funcionário Clo-
vis Pereira — Deferido.
N. 1067 — Departamento Esta-
dual de Águas, processo referente
a petição de Manoel dos Reis Pin-
to, solicitando equiparação aos
funcionários — Deferido.
N. 1361 — Autos de compra de
terras em que é requerente Ja-
cob Aarão Serruya, no município
de Ananindeua.
Homologação de Sentença:
Considerando que o presente
processo está revestido das for-
malidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 19-2-54, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, a fls. 29, para que produza todos os seus efeitos legais.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V. para os ulteriores de direito.

Belém, 22 de maio de 1954.
(a.) General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado.

N. 1359 — Autos de compra de terras em que é requerente José Lopes de Queiroz, no município de Curém.

Homologação de Sentença: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 19-2-54, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo tudo o mais que (digo) homologo a sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, a fls. 12 para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 22 de maio de 1954.
(a.) General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado.

N. 0788 — Autos de compra de terras em que é requerente Vitalina Viana Souto, no município de Porto de Moz.

Homologação de Sentença: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável a requerente no D. O. de 3-1-54, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 17 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 25 de maio de 1954.
(a.) General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado.

N. 1836 — Autos de compra de terras em que é requerente Antonio de Matos Furtado.

Homologação de Sentença: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 26-1-54, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 23 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se e volte a S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

Belém, 13 de maio de 1954.
(a.) General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado.

N. 1078 — Autos de compra de terras em que é requerente Lindolfo Lacerda Filho.

Homologação de Sentença: Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no D. O. de 23-1-54, nenhum recurso foi interposto contra a mesma;

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Homologo a sentença de fls. 14 do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Via-

ção, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente Nilo Vieira dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente Nilo Vieira dos Santos, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 25 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente Juliana Avante de Amorim.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido a requerente Juliana Avante de Amorim, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 25 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente Luiz Gonzaga Marinho Batista.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente, Luiz Gonzaga Marinho Batista, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 25 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas, no município de Obidos, em que é requerente Olavo Felix da Silva.

Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido a Olavo Felix da Silva, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 25 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente José Tiago Pereira de Abreu.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido ao requerente José Tiago Pereira de Abreu, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 25 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Maracanã, em que é requerente Osmarina Ferreira da Costa e Apolônia Ferreira da Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo foi apresentado um protesto (fls. 12), alegando que o terreno requerido é de utilidade pública, sem documentarem no entanto essa alegação;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a pretensão das requerentes;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido a Osmarina Ferreira da Costa e Apolônia Ferreira da Costa, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 25 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente Alzira Oliveira dos Santos.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis à requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido a Alzira Oliveira dos Santos, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Santos, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente Antonio Sales de Farias.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido a Antonio Sales de Farias, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente Liberata Batista Calderaro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido a requerente d. Liberata Batista Calderaro, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Irituia, em que é requerente Leoncio Alexandre Ferreira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações, isto é, apenas o sr. C. E. de Irituia, fez alegações contrárias às pretensões do requerente, sem no entanto, comprová-las;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Deiro a petição inicial para que seja expedido a Leoncio Alexandre Ferreira, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1954.
Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas, no município de Capim, em que é requerente Porfírio Ferreira Maciel.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido a Porfírio Ferreira Maciel, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1954.

Claúdio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas no município de Obidos, em que é requerente Maria Naziazena de Queiroz.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Defiro a petição inicial para que seja expedido a d. Maria Naziazena de Queiroz, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

S. E. O. T. V., em 22 de maio de 1954.

Claúdio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado

Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte de terras limita-se pela frente à margem esquerda da rodovia Capim - Salinópolis, a começar das terras de Ferdeiras do Seratin dos Anjos Nunes; pelo lado de baixo, com terras dos herdeiros de Serafina dos Anjos Nunes; pelo lado de cima, com terras dos herdeiros da Pretônia Maria dos Prazeres, e pelos fundos com o igarapé Piquiáoura, medindo 500 metros de frente por 500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1954.

O oficial ad. classe O
João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. 7936 - Cr\$ 120,00 - V. 7-17-27-5-54)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo senhor Paulo Alheiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15.ª Comarca 38.º Termo, 38.º Município de Maracanã e 100 Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se pela frente à margem esquerda do rio Choacaré, a começar do igarapé Matapiquara, subindo o referido rio até completar 750 metros; pelo lado de baixo com o igarapé Matapiquara e terras ocupadas por João Goulart; pelo lado de cima com terras ocupadas por Guilherme de Almeida e pelos fundos com terras do Estado, medindo 750 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município.

3. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de maio de 1954.

João Motta de Oliveira
Oficial Administrativo
(T. 7937 - Cr\$ 120,00 - Dias 7-17 e 27-5-54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia que havendo a Sra. Cecília Medeiros Lobato requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Frente Perebebuí e Boulevard Dr. Freitas; Avenida Tito Franco de onde dista 93 metros e Avenida 1.º de Dezembro. Limites: à direita, casa n. 1277 e à esquerda, casa n. 1283. Dimensões: Frente, 6,40 metros; fundos, 20,00 metros; área, 128,00 metros quadrados.

Convido os herécos confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macêdo
Secretário de Obras
T - 7.939 - 7, 17 e 27/5/54 - Cr\$ 120,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada
Pelo presente edital fica notificado D. Luiza Santana dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrada, Padrão B, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias, realizar o exercício de seu cargo, sob pena, de findo o prazo e não, tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser declarada nos termos do art. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicado no Diário Oficial em 17 de maio de 1954.

Belém, 17 de maio de 1954.
José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.
G - 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/5
1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital de Chamada

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convido o servidor FRANCISCO LUCAS EVANGELISTA, lotado na D. M. E., exercendo as funções de Ajudante do Carro Tanque n. 3, a comparecer neste Departamento, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente Edital, a fim de tomar ciência da Portaria n. 132 da D. G.

Para que não alegue ignorância, vai este publicado no "Diário Oficial" do Estado, Folha do Norte e Província do Pará.

(a.) Eng.º Maíuf Gabbay, Ass. Administrativo.
(Ext.—21, 24, 27 e 30/5/54)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

D. N. P. V. — D. F. P. V.

SEÇÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA NO PARÁ

Térmo de contrato particular de locação de parte do prédio n. 45 (altos), situado à rua Gaspar Viana e avenida Castilhos França, números 129-130, nesta cidade, que fazem entre si, como locadora a senhora Maria Isabel Santos Burlamaqui e como locatário o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 57 — DE 25 DE MAIO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com os arts. 98 e 102, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ernesto Alves Queiroz, extranumerário-diarista, lotado na Granja Modelo desta Secretaria de Produção, sessenta e seis (66) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de março a 31 de maio de 1954.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 25 de maio de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.
Em 26-5-54.

Ofícios:

N. 210, do Departamento de Receitas, frequência de funcionário. — Ao D. A.

— N. 17, da Coletoria de Rendas do Estado em Anejas, imposto territorial. — Ao D. C.

— N. 10-54, da Prefeitura Municipal de Moju, existência de minerais. — Ao D. A.

— N. 14, da Coletoria das Rendas Estaduais em Timboteua, imposto territorial. — Ao D. C.

— N. 1406, da Secretaria da Agricultura (São Paulo), remessas de volumes. — Ao D. A. para agradecer e oficial a Imprensa Oficial.

— N. 66, do Departamento de Colonização, solicita providências. — Ao D. A. para adquirir pela verba do D. C.

— Cir. n. 2, Biblioteca e Arquivo Público, comunicação de posse. — Ao D. A. para agradecer e arquivar.

— Of. n. 32, da Coletoria de Rendas do Estado em Vizeu, imposto territorial. — Ao D. C.

Petições:

Ns. 1881, de Joana Batista de Oliveira; 1882, de Valdomiro Gomes de Oliveira; 1883, de Waldemar Gomes de Oliveira; 1884, de Miguel Felix de Oliveira; 1885, de Manoel Saturnino da Silva; 1886, de Manoel Delgado Martins; 1887, de Elvira Delgado Martins; 1888, de Lybia Braun da Silva; 1889, de Eládio Delgado Martins; 1890 e 1892, de Raymundo Luiz dos Santos; 1893, de Joaquim Borges do Nascimento; 1864, de Raimundo Pereira da Silva, título definitivo. — Ao D. C.

— N. 1867, de Aurora Faro Begote Gegot, extinção de formigas. — Ao D. F. V.

— N. 1865, de Domingos Pereira da Silva, bilhete de localização. — Ao D. C.

Ofício:

N. 521, do Departamento do Pessoal, solicita informação. — Ao D. A.

Processos:

N. 1379, da Secretaria de Obras Terras e Viação (Serviço de Cadastro Rural), comunicação de frequência do funcionário Aureliin Nazaré dos Santos. — Ao D. A.

— S/n, da Secretaria de Produção, protesto de Luiz Viapa de Oliveira contra a supressão do lote n. 5, à Seção A NUCLEO, Colônia Pimon, Município Bujarú.

De acordo com o processo. Ao D. C. para solicitar as informações ao Dr. João Evangelista Filho.

Petições:

Ns. 1894, de Joaquim Borges do Nascimento e 1895, de Maria Nazaré de Sousa, título definitivo. — Ao D. C.

— Ns. 1896, de Domingos Saldanha; 197 e 1898, de Cícero Bento; 1899, de Benedita Benta; 1900, de Angela Maria; 1901 e 1902, de Francisco Saldanha; 1903 e 1904, de Henrique Ferreira de Oliveira; 1905, de José Saldanha; 1906, de Miguel Aleixo do Nascimento; 1907, de Severino Batista; 1908 e 1909, de Venceslau Batista e 1910, de José Bento Ferreira, bilhete de localização. — Ao D. C.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Maria Amélia Barbosa Bentes, nos termos do

art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 15.º Comarca, 39.º Termo, 39.º Município, Salinópolis e 103.º

Pará, presentes de um lado o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, denominado simplesmente locatário, representado neste ato pelo Agrônomo Francisco Coutinho de Oliveira, Chefe da Seção de Fomento Agrícola no Pará, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, na conformidade do disposto no artigo 764 (setecentos e sessenta e quatro), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e de outro lado, como locadora, a senhora Maria Isabel Santos Burlamaqui, casada no regime de separação de bens, de prendas domésticas, representada pelo seu marido e bastante procurador, Dr. Alair Burlamaqui de Souza Martins, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital, conforme mandato público lavrado em notas do Tabelião, Dr. Edgard da Gama Chermont, livro 107, fls. 743, em 11-8-53.

I

A locadora, sendo senhora e possuidora do prédio n. 45, situado à rua Gaspar Viana e avenida Castilhos França, 129-130, dá em locação ao locatário, parte do mencionado imóvel, o qual como é do conhecimento do locatário, se compõe de uma sala, um grande salão, dois "halls" de entrada, uma sala, copa, grande área de serviço, no andar superior. No andar térreo, que faz frente para a avenida Castilhos França, um grande salão para depósito, tudo dotado das necessárias instalações de água, luz e sanitários.

II

O locatário recebe o referido prédio inteiramente limpo, com todas as instalações, aparelhos e objetos mencionados na cláusula anterior em perfeitas condições e devido funcionamento dos mesmos e se constitui guarda e fiel depositário para devolvê-lo em idênticas condições, quando finda ou rescindida a locação.

III

O locatário obriga-se a pagar à locadora, mensalmente, pelos cofres públicos, o aluguel de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) correndo a

despesa à conta da Verba 3 — Serviços e encargos — Consignação 11 — Diversos — Sub-consignação 01) Aluguel de imóveis, etc. — 13) D. N. P. V. — 03) D. F. P. V. do Orçamento da União para o corrente exercício, de cujo crédito fica empenhada a importância de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) pelo conhecimento de empenho n. oito (8) desta data, para as despesas neste exercício, cujas segundas e terceiras vias tiverem o destino conveniente. Nos exercícios vindouros correrá esta despesa à conta dos créditos que para tal fim forem consignados nas respectivas leis orçamentárias.

IV

O prazo é de quatro (4) anos, a partir do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto negar o registro. Findo esse prazo deverá o locador restituir à locadora o prédio locado, independente de qualquer interpelação ou aviso.

V

O locatário pedirá em seu nome a ligação da luz para o prédio locado, fazendo os depósitos necessários, e por sua conta exclusiva será o consumo de eletricidade, de acordo com as marcações nos respectivos medidores.

VI

O locatário não poderá fazer no prédio locado alteração, obras ou benfeitorias de qualquer espécie ou natureza, sem prévio consentimento da locadora, dado por escrito; e, quando obtida tal autorização, forem feitas, aderirão imediatamente ao imóvel, sem direito para o locatário de retenção ou indenização em nenhuma hipótese, ainda que por benfeitorias úteis ou necessárias. Não obstante, a locadora terá sempre o direito de exigir, por ocasião de lhe ser devolvido o prédio locado e suas chaves, que o mesmo seja repostado nas condições em que foi entregue; e neste caso, o locatário obriga-se a remover as obras e benfeitorias, no todo ou em parte e fazer os reparos e reposições consequentes, de

forma a deixar o dito prédio como o vai receber, tudo à sua custa e sem reembolso ou indenização de qualquer espécie.

VII

O locatário obriga-se a fazer no prédio locado as substituições, reparos, pinturas e mais obras necessárias à sua conservação, limpeza e asseio, inclusive os resultantes do uso ou das exigências das autoridades competentes, quer durante, quer ao termo da locação, tudo à sua custa e sem direito a indenização da locatária. Compreende-se assim, entre as obrigações do locatário, também a reparação de rebocos, pinturas danificadas pelo emprego de parafusos e outros agentes ou causas, o encerramento dos soalhos, a substituição de vidros, ferragens, tampões, encanamentos, interruptores, torneiras, lustres e fios de eletricidade e de quaisquer outros objetos estragados ou extraviados, tudo independente de vistoria judicial.

VIII

O locatário obriga-se a devolver o prédio locado quando findo ou rescindido este contrato com o HABITE-SE ou documento equivalente das autoridades competentes. A devolução do prédio locado nas condições contratuais, se provará com o recibo das respectivas chaves ou outro documento firmado pela locadora.

IX

O prédio, objeto deste contrato, é locado para ser ocupado pela sede da Seção de Fomento Agrícola no Pará, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal e só para esse fim poderá ser usado, mas sempre de maneira a não prejudicar a utilização, a estética ou a segurança do imóvel.

X

O locatário não poderá sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, o prédio locado, nem transferir ou ceder o presente contrato, sem prévio consentimento escrito da locadora, a qual poderá negá-lo sem necessidade de declarar ou justificar a razão de sua atitude. Em caso de sublocação au-

torizada pela locadora o locatário continuará sempre responsável por todas as obrigações previstas neste contrato, bem como por qualquer majoração de impostos, taxas, prêmios de seguros a que a sua locação der lugar.

XI

Ao locatário é expressamente proibido utilizar o prédio locado para depósito de fibras vegetais, algodão, sal, inflamáveis de qualquer natureza, explosivos e outros materiais de fácil combustão. A infração do disposto nesta cláusula determina a rescisão do contrato, bem como o locatário responderá pelos prejuízos originados por essa infração.

XII

Os contratantes elegem o processo executivo para eventual cobrança judicial de todas as obrigações pecuniárias oriundas deste contrato, inclusive da multa moratória, e elegem, outrossim, o foro desta Capital, com renúncia de todos os outros, para tomar conhecimento de qualquer procedimento judicial decorrente ou que se fundar neste instrumento.

Por assim terem contratado, mandaram datilografar o presente em duas vias, de igual teor, que, depois de lerm e acharem conforme, assinam juntamente com duas testemunhas, e eu, Eunice da Costa Barbosa, escrt. dat. ref. 20, servindo como Secretária, que o escrevi (artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública). Isento de selo de acordo com o artigo quinze (15) parágrafo quinto (5.º) da Constituição Federal.

Seção de Fomento Agrícola no Pará, 22 de maio de 1954. — (Assinados) Eunice da Costa Barbosa — P. p. Altair Burlamaqui de Souza Martins — Francisco Coutinho de Oliveira. — Testemunhas: — Edgar Pereira Bezerra — Geraldo Gomes da Silva.

EDITAIS ANÚNCIOS

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores mutualistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 25 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rio Branco, 125, 7.º andar, Rio de Janeiro, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — aprovação da forma de realização do fundo social para ramos elementares, estabelecida no inciso I do artigo primeiro do decreto número 35.354, de 8 de abril de 1954, que aprova alterações introduzidas nos Estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1954. — Romeu Fiori, Presidente. — Pedroso Jr., Diretor. — Reginaldo Trajano.

(Ext. — 26, 27 e 29-5-54).

"FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPÉRA S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL

Convocação

De conformidade com o art. 8.º, dos Estatutos de "FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPÉRA S. A.", convoco os senhores acionistas, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar no dia 3 de junho próximo vindouro, às 17 horas, no prédio sito à avenida Independência n. 565, para tratar do seguinte:

a) Autorizar à Diretoria a transacionar com o Banco do Brasil e outros estabelecimentos estatais.

b) O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1954. — Valdir Acatauassu Nunes, presidente.

(Ext. — 26, 28 e 30)

ALTO TAPAJÓS S. A. AVISO AOS ACIONISTAS

Para os devidos fins e efeitos do artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações, comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, para o fim de serem examinados, em nossa sede social, à rua Gaspar Viana ns. 16-18, nesta cidade, os seguintes documentos, referentes ao ano de 1953:

a) Relatório da Diretoria sobre os negócios sociais no exercício findo e os principais fatos administrativos;

b) As contas do Balanço e a conta de "Lucros e Perdas"; e

c) O parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 11 de maio de 1954. — Robin Hollie McGlohn, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias: 26, 28 e 29)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE CÂMBIO

— Aviso —

Para atender ao plano de importação financeira da Suíça, dentro do esquema aprovado pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessões de 5-11-53 e 23-3-54, destinado a proporcionar recursos para a instalação de três colônias agrícolas, previstas no Plano Nacional de Colonização, a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. torna público que:

— no próximo dia 28 deste mês submeterá à licitação, em tôdas as Bolsas do País, o total de Sw. Fr. 10.750.000, para a importação de mercadorias de origem e procedência da Suíça, classificadas na 1a., 2a., 3a. e 4a. categorias, segundo a lista publicada com a Instrução n. 87, de 20-3-54, da Superintendência da Moeda e do Crédito;

— em cada semana subsequente, será oferecido idêntico montante, até perfazer o total de Sw. Fr. 64.500,00;

— a quantia oferecida na primeira licitação será assim distribuída pelas categorias de produtos importáveis:

1a. categoria	18 %
2a. categoria	34 %
3a. categoria	42 %
4a. categoria	6 %
5a. categoria	nihil

— os ágios mínimos serão de Cr\$ 2,33, Cr\$ 2,80, Cr\$ 3,50 e Cr\$ 4,66 por franco, respectivamente para a 1a., 2a., 3a. e 4a. categorias;

— das promessas de venda de câmbio constará a seguinte cláusula:

"Importação da Suíça destinada ao financiamento do Plano Nacional de Colonização (Resolução do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, em sessão de 5-11-53). Fechamento do câmbio depois de aprovados os documentos pela Fiscalização Bancária. Cobertura em moeda estrangeira: sem juros, em seis parcelas mensais e iguais, a

partir de 1 (um) ano após o registro do crédito em "conta gráfica";

— à chegada da mercadoria no Brasil, o importador depositará no Banco do Brasil, o valor em cruzeiros das faturas respectivas processando-se, em seguida, após a aprovação pela Fiscalização Bancária dos documentos de importação regulamentares, o fechamento e liquidação do câmbio em conta gráfica, para entrega em seis prestações mensais, a partir do 12.º mês do registro nessa conta;

— as promessas de venda de câmbio serão emitidas pelos valores do Sw. Fr. 43.000, Sw. Fr. 21.500 e Sw. Fr. 4.300.

Pelo Banco do Brasil S. A. — Belém. — Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Gerente. — Antônio Augusto Fonseca, Encarregado de Câmbio.

(Ext. — 27)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Cartório Eleitoral da 29ª Zona Chamada de eleitores para recebimento de títulos

Estão convidados a comparecerem no Cartório da 29ª Zona do Edifício do Tribunal Regional Eleitoral, no horário das 8 às 11 horas, a fim de receberem os seus títulos os seguintes eleitores:

Amadeu Caetano dos Santos, Antonio Palheta Cardoso, Celina Caritas Holles, Alcemira da Silva Santos, Aguida Soares da Fonseca, Antonio Gomes da Costa, Agenôr Cavaleiro de Macêdo, Aidede Déo de Freitas, Archimimo Cardoso Athayde, Aldemir Pires de Carvalho, Ana Ferreira Soares, Antonio Xavier Rodrigues, Angelo Geraldo Gonçalves, Adalberto Nunes de Figueiredo, Antonio Queiroz Barreira, Antonio Lopes Braga, Agostinho Miranda, Adebeldo Rozendo da Silva, Augusto Viana, Bruno Melo dos Santos, Bianor Nunes Melo, Benedito Simões dos Santos, Cybelina Martins de Oliveira, Clotildes dos Anjos Monteiro, Cyrano de Bergerac Madeira Barros, Ciger Guemba, Claudomira de Sousa Vasconcelos, Clotilde Nascimento Pantoja, Carmelita Rodrigues de Andrade, Carlos de Carvalho Barros, Carlos da Silva Ozela, Célia Gusmão de Miranda Wuffert, Dionisio Demétrio Moreira, Derbia Horacio e Silva, Donatila Ferreira de Miranda, Damião Cosme dos Santos, Dionisia Nazaré Soares, Dionisio Lima Cabral, Edeimar da Conceição Barata, Eliza de Sousa Ferreira, Edite Rodrigues da Silva, Ernani Mascarenhas, Edith Nogueira da Silveira Edelzuih Moura Hervej, Eduardo Corrêa de Miranda, Eulogio Cordeiro Barros Lima, Gilberto Melo de Figueiredo, Guilherme de Sousa, Graziela Rezende dos Anjos, Hildebrando Ferreira, Heito Monteiro da Silva, Helena Queiroz de Oliveira e Silva, Humberto Lopes Gonçalves, Humberto Guimarães Amador, Isaira Ferreira de Miranda, Izabel Carvalho de Oliveira, Isaias Ribeiro Alves, João Bosco da Silva, Júlio da Trindade Maia, Joana da Silva Caetano, José Coêlho da Silva, José Soares, João Rafael de Souza, Judite Monteiro de Oliveira, Josefa Pantoja Marinho, João Alves Marinho, José Otávio da Frota, João Américo de Albuquerque, Joaquim Frêre Barroso, João Francisco Mendes, José Athanazio dos Santos, Jaci Esmeraldina Paes, Josina de Oliveira Bezerra, José Gonçalves dos Reis, Júlia Vasconcelos da Silva, Joaquim Pimenta de Leão Filho, José Maria da Silva Tavares, José Gomes Veloso, Jovelina Pereira Brito, Luis Carlos Galvão, Lourença Ferreira Soares, Lídia Dantas de Andrade, Luzia de Souza Nascimento, Maria de Nazaré Soledade, Manoel Paes Leal, Maria Eunice Gonçalves, Maria de Belém Muniz e Silva, Maria Odete Elias Rufino, Sarmanho, Maria das Dôres Costa, Maria Alves de Souza, Marcionilo Athayde Vilhena, Maria Joana da Silva, Maria da Conceição Diniz de Oliveira, Maria Araújo de França, Maria Alves de Oliveira, Manoel Moreira de Oliveira, Marco Aurélio de Queiroz Teixeira, Nizia Barbosa Brigida Nunes, Nizya Nazaré Lopes de Souza, Nilo Andrade da Silva, Nair Ferreira de Souza, Oscar Agnello Machado, Olávia Fonseca da Costa, Olga Iris do Amaral e Sousa, Oscarina Damasceno Lima, Olavio da Silva Pantoja, Osmarina Conceição da Silva, Pedrina Maria dos Anjos, Pedro Dias Pereira, Paulo Ribeiro da Silva, Paulo de Jesus, Paulina Maria da Silva, Regina Gomes de Carvalho, Ramira Sousa de Sales, Raimundo Matos da Silva, Raimunda Costa Peck, Ruy Oliveira Lima, Raimundo de Oliveira Machado, Raimundo Júlio Damasceno, Rosa de Jesus Fernandes, Sebastião Pereira da Silva, Sebastião Machado do Nascimento, Samuel Tavares de Sousa, Severino Bernardino Lopes de Sousa, Tereza Maria de Oliveira Caleja, Tereza do Carmo Santana, Teófilo da Costa Souza, Vicente Tito Monteiro Filho, Waldomiro Pires Gurjão.

Belém, 22 de maio de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.